



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 79ª (SEPTUAGÉSIMA NONA) EMISSÃO EM SETE SÉRIES DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Realizada em 23 de março de 2026.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 23 de março de 2026, às 10h30min, de forma exclusivamente digital, coordenada pela **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, CEP 01451-001, inscrita no CNPJ sob o nº 41.811.375/0001-19 ("Securitizadora" ou "Emissora"), com a dispensa da videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 24 de dezembro de 2021 ("RCVM 60").
2. **PRESENÇA:** Representantes (i) de **100% (cem por cento)** dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI" e "Titulares dos CRI", respectivamente) da 79ª Emissão Em Sete Séries da Emissora ("Emissão"), conforme lista de presença constante no Anexo I da presente ata; (ii) da **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira devidamente autorizada pelo BACEN, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.732, 14º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46, ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Emissora.
3. **MESA: Presidente:** Sr. Guilherme Marcuci Machado e **Secretária:** Sra. Fabiana Leite.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença dos representantes que compõe 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI, nos termos da Cláusula 14.4.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 79ª Emissão Em Sete Séries da Emissora ("Termo de Securitização"), conforme aditado, e do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i) Aprovar a concessão de *waiver*, para não configurar um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos da Cláusula 5.1.1, alínea (i), do *Instrumento Particular De 1ª (Primeira) Emissão De Notas Comerciais Escriturais, Em Cinco Séries, Para Colocação Privada, Da Real Park Investimentos Ltda. ("Nota Comercial")*, conforme



aditado, em razão do descumprimento de obrigação pecuniária, consistente na recomposição do Fundo de Reserva no prazo estabelecido, conforme previsto na Cláusula 8.3.4 da Nota Comercial;

(ii) Caso aprovado o item (i) acima da Ordem do Dia, aprovar a concessão do prazo adicional de 90 dias, contados da formalização desta assembleia, para que a recomposição do Fundo de Reserva seja regularizada; e

(iii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para a celebração dos documentos que se façam necessários para a efetivação das deliberações tomadas nesta assembleia, inclusive providenciar os aditamentos aos Documentos da Operação.

6. DELIBERAÇÕES:

Após as discussões relativas às matérias acima, os Titulares de CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, sem voto em contrário ou abstenção, deliberaram pela aprovação integral dos itens descritos na Ordem do Dia.

Os Titulares de CRI foram questionados acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente

Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação.

Os Titulares dos CRI declaram que analisaram de forma diligente o conteúdo da Ordem do Dia, razão pela qual assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário indenidos e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que este venha eventualmente a incorrer em decorrência das deliberações tomadas no âmbito desta Assembleia.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRI e, portanto, não poderão ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Titulares dos CRI previstos no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.



Os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados, desde que (i) seguido estritamente o que fora deliberado nesta assembleia e (ii) que tal ato não seja eivado de dolo ou culpa.

Por fim, os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica.

São Paulo, 23 de março de 2026.

Mesa:

Guilherme Marcuci Machado
Presidente

Fabiana Leite
Secretária

[assinaturas nas próximas páginas]



(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 79ª Emissão Em Sete Séries da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO realizada em 23 de março de 2026)

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Securitizadora

Nome: Nathalia Machado Loureiro
Cargo: Diretora

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Agente Fiduciário

Nome: Dayane Gomes Nunes
Ferreira
Cargo: Procuradora
CPF/MF: 461.678.808-16

Nome: Juliana Mayumi Nagai
Cargo: Procuradora
CPF/MF: 443.265.778-27



(Lista de Presença da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 79ª Emissão Em Sete Séries da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO realizada em 23 de março de 2026)

ANEXO I

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/ CNPJ Nº
CARTESIA RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO.	32.065.364/0001-46
Representados por Cartesia Investimentos e Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF 18.966.436/0001-03:	

Nome: Richard Hoffmeister Sippli	
CPF: 797.032.917-91	